



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Serviço de Contratos**

TERMO

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO n.º 025.00006313/2025-22

CONTRATO n.º 021/2025

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 005/2026

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS E A INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. – IPT, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS – FIPT.

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, UGE 180-101-GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 39, Bairro Centro, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 46.377.800/0099-30, neste ato representado pelo Senhor Gustavo Henrique Lopes Barbosa, portador do RG nº 22.070.604-9, nomeado por meio da Resolução publicada no DOE nº 34, 20 de fevereiro de 2026, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado CONTRATANTE, e o **INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. – IPT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.633.674/0001-55, sediado na Avenida Professor Almeida Prado, 532, Cidade Universitária, São Paulo/SP, Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), doravante designado ICT ou CONTRATADO, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Anderson Ribeiro Correia, inscrito no CPF sob o nº 157.764.898-65 e por seu Diretor de Desenvolvimento de Pessoas e Administração, Sr. Fabiano Albuquerque de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 293.820.208-37, conforme seu Estatuto Social apresentado nos autos, designados em conjunto CONTRATANTE e CONTRATADO como PARTES, com interveniência da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS – FIPT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.505.390/0001-75, sediado na Avenida Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, 448, Jardim Esmeralda, São Paulo/SP, doravante designada INTERVENIENTE ou FUNDAÇÃO DE APOIO, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. Maria Cristina Machado Domingues, inscrita no CPF sob o nº. 252.906.248-05, conforme seu Estatuto Social.

As referidas partes, **CONSIDERANDO**:

a) que, em 05/09/2025, foi celebrado o Contrato nº 021/2025, tendo por objeto a contratação de serviços de Assessoria Técnica Especializada para Suporte à Estruturação e Implementação do Programa Muralha Paulista, projeto destinado a aplicação de métodos já estabelecidos para o mapeamento e a investigação de tecnologias voltadas à gestão de infraestruturas críticas, bem como procedimentos e abordagens metodológicas decorrentes de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica (PDI), preconizado no art. 48, §2º do Decreto Estadual nº 62.817/2017, conforme detalhamento e especificações técnicas do Termo de Referência, da Proposta do Contratado e da Interveniente Nº 10.669/25, e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe;

b) o disposto na Cláusula Décima Terceira, item 13.1.2 do Termo de Contrato nº 021/2025, que prevê a possibilidade de extinção bilateral do ajuste, em consonância com o artigo 137, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe sobre a extinção contratual por razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade contratante, combinado com o artigo 138, inciso II, do mesmo diploma legal, que admite a extinção consensual, por acordo entre as partes, desde que presente o interesse da Administração;

c) o teor do Despacho n.º DC-202/2026, que fundamenta e delibera pela extinção do ajuste por razões de interesse público, em virtude da superveniente incompatibilidade entre o escopo originalmente contratado e as necessidades técnicas e operacionais atuais da Administração, circunstância que torna necessária a celebração do presente Termo de Extinção, sem que tal medida enseje qualquer direito à indenização em favor da Contratada, nos termos dos artigos 137, inciso VIII, e 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVEM extinguir de forma consensual o Contrato nº 021/2025, com fundamento no artigo 137, inciso VIII, e no artigo 138, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com a Cláusula Décima Terceira do referido ajuste, mediante as condições e disposições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Extinguir, consensualmente, como de fato extinto têm, o Contrato Administrativo n.º 021/2025, dando por integralmente encerrada a relação contratual entre as partes, a qual deixa de produzir quaisquer efeitos jurídicos, obrigacionais ou financeiros entre os signatários, a partir da data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica assegurado eventuais pagamentos à contratada, dos serviços prestados até a data da rescisão contratual.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, na data da última assinatura digital.

CONTRATANTE
GUSTAVO HENRIQUE LOPES BARBOSA
Dirigente

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. – IPT

CONTRATADA
ANDERSON RIBEIRO CORREIA
Diretor Presidente

CONTRATADA
FABIANO ALBUQUERQUE DE MORAES
Diretor de Desenv. de Pessoas e
Administração

CONTRATADA
ANDRÉ DELFINO AZEVEDO
Pesquisador Responsável

FUNDAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS – FIPT

INTERVENIENTE
CRISTINA MACHADO DOMINGUES
Diretora Presidente

TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS:



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Lopes Barbosa, Subsecretário**, em 04/09/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DELFINO AZEVEDO, Usuário Externo**, em 04/09/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA MACHADO DOMINGUES, Usuário Externo**, em 11/09/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro Correia registrado(a) civilmente como ANDERSON RIBEIRO CORREIA, Usuário Externo**, em 14/09/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Moraes registrado(a) civilmente como FABIANO ALBUQUERQUE DE MORAES, Usuário Externo**, em 17/09/2026, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Luiz Sobral, Capitão PM**, em 17/09/2026, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina Maximo Ferraz De Melo, Chefe de Serviço**, em 17/09/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0114851064** e o código CRC **07A94EF8**.